



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2026

Processo: 00.003644/2026-05

Assunto: Solicitação de apoio institucional e financeiro para o 7º CEA ? Congresso de Engenharia das Alagoas

Interessado: Clube de Engenharia de Alagoas

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do Clube de Engenharia de Alagoas – CEA, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial 3/2025 (1632237), e Análise da Contratação (1632345), em atendimento à exigência do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: Clube de Engenharia de Alagoas – CEA

CNPJ/CPF: 12.475.026/0001-75

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio institucional, na modalidade estande, para participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea no 7º Congresso de Engenharia de Alagoas – 7º CEA, 20 a 22 de agosto de 2026, no Centro de Convenções de Maceió/AL.

Vigência: Da data da assinatura do contrato pelo CONTRATANTE até 20 de setembro de 2026

Valor total da contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.040 - Serviços de Patrocínios

Centro de custo: 3.1.03 - PAT Atividades de Patrocínio e Promoção

A Superintendente Administrativa e Financeira, no uso de suas competências, **RATIFICA**, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e **AUTORIZA** o empenho em favor do **Clube de Engenharia de Alagoas – CEA**, no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 10/08/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1632603** e o código CRC **E4ED93FA**.